

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/2026

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/2026 – INSTITUI O PROGRAMA "REDE DE PROTEÇÃO ESCOLAR DE MARACANAÚ" NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Indicação nº 149/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, que tem por objeto instituir o Programa "Rede de Proteção Escolar de Maracanaú" no âmbito das escolas da rede pública municipal.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a relevância da proposta. A criação de uma rede de proteção escolar fortalece a segurança dos estudantes, articula ações intersetoriais de prevenção e resposta a situações de vulnerabilidade, em consonância com os princípios de proteção integral à criança e ao adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de junho de 2026.



Relator